



1º termo aditivo - Contrato nº 165/2022

Data empenho: 29/05/2023

Processo originário: tomada de preço nº32-2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 160/2022, CELEBRADO ENTRE CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANORTE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.390.836/0001-66, neste ato representado pela Sra. **NILVA ALVES LOPES**, residente e domiciliado no Município de Goianorte - TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.994.814/0001-94, estabelecida na RUA INDEPENDENCIA, SETOR PLANALTO, GUARÁI, TO, neste ato representado pelo Sr. (a). WILTON FERREIRA ROCHA, na função atual de socio, portador do CPF nº 527.514.811-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebra o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2022, em conformidade com a Lei nº. 8.1166/93, e suas alterações, e demais normas pertinentes de acordo com as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

c) JUSTIFICATIVA

a) CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 65, I, a, c/c § 6º, todos da Lei Federal nº 8.1166/93, o qual assim prescreve:

Artigo 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei,

6º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

b) CONSIDERANDO que compete à administração garantir a obtenção de melhores preços, bem como, condições mais vantajosas nas contratações;

c) CONSIDERANDO o permissivo legal inserto no artigo 65, I, a, c/c § 6º, todos da Lei Federal nº 8.1166/93, e o interesse público, resolvem as partes de comum acordo e de forma livre e espontânea, firmarem o presente Termo Aditivo, nas condições e forma abaixo estipulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONSISTE O PRESENTE 1º TERMO ADITIVO NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 165/2022 E ALTERAÇÃO DE VALOR QUE TEM POR OBJETIVO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRA ETAPA CONSTRUÇÃO DE CASA PADRÃO POPULAR COM 38,26M², NO MUNICÍPIO DE GOIANORTE-TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica mantida a vigência do contrato nº 165/2022 até o dia a 31/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ORÇAMENTO E VALOR ADITIVADO:

A despesa expressa no presente termo ocorrerá por conta da rubrica orçamentária: Classificação orçamentária:

Secretaria Municipal



Dotação Orçamentária: 04.04.08.244.4527.1266 ELEMENTOS 4.4.90.51 -PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS. FONTE 1708.0000.000000

VALOR: R\$51.992,01 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo expedido em 03 (três) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Goianorte -TO, 29 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF: 11.390.836/0001-66

NILVA ALVES LOPES

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GOIANORTE-TO

CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

CNPJ sob nº 23.994.814/0001-94

Sr.(a). WILTON FERREIRA ROCHA

CPF nº 527.514.811-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF Nº. - _____

2 _____ CPF Nº. - _____